



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº 18.252

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.632, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Promove o reajuste dos vencimentos-base dos profissionais do magistério e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos dos servidores que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, considerando as tabelas vigentes em dezembro de 2025, ficam reajustados em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O percentual previsto no caput corresponde ao reajuste do piso salarial profissional nacional do profissional do magistério público da educação básica para o ano de 2026, nos termos da Medida Provisória nº 1.334/2026, editada com fundamento na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º As tabelas de vencimentos-base dos cargos referidos neste artigo serão as constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 3º No reajuste previsto nesta Lei considera-se incluída a revisão geral que venha a ser concedida no exercício de 2026.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se ao vencimento-base dos servidores aposentados e pensionistas do Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Plano de Cargos, Carreira e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

 EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Prefeito de Fortaleza GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Vice-Prefeita de Fortaleza			
SECRETARIADO			
FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário Municipal da Educação RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo) MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher LUCAS NOCRATO SOARES Secretário Municipal de Proteção Animal	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

Parágrafo único. O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se à remuneração dos professores e dos ocupantes do cargo de Assistente da educação Infantil contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos de aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM).

Art. 4º O Auxílio de Dedicção Integral (ADI), previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, fica fixado no valor de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 11.632/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	5.144,12	6.231,33	7.774,83	9.369,92	10.893,88
02	5.247,00	6.355,96	7.930,33	9.557,32	11.111,76
03	5.351,94	6.483,08	8.088,94	9.748,47	11.333,99
04	5.458,98	6.612,74	8.250,72	9.943,44	11.560,67
05	5.568,16	6.744,99	8.415,73	10.142,31	11.791,89
06	5.679,52	6.879,89	8.584,04	10.345,15	12.027,72
07	5.793,11	7.017,49	8.755,73	10.552,06	12.268,28
08	5.908,98	7.157,84	8.930,84	10.763,10	12.513,64
09	6.027,15	7.301,00	9.109,46	10.978,36	12.763,92
10	6.147,70	7.447,02	9.291,65	11.197,93	13.019,20
11	6.270,65	7.595,96	9.477,48	11.421,89	13.279,58
12	6.396,06	7.747,88	9.667,03	11.650,32	13.545,17
13	6.523,99	7.902,84	9.860,37	11.883,33	13.816,07
14	6.654,47	8.060,89	10.057,58	12.121,00	14.092,40
15	6.787,56	8.222,11	10.258,73	12.363,42	14.374,24
16	6.923,31	8.386,55	10.463,90	12.610,69	14.661,73
17	7.061,77	8.554,28	10.673,18	12.862,90	14.954,96
18	7.203,01	8.725,37	10.886,64	13.120,16	15.254,06
19	7.347,07	8.899,88	11.104,38	13.382,56	15.559,14
20	7.494,01	9.077,87	11.326,46	13.650,21	15.870,33
21	7.643,89	9.259,43	11.552,99	13.923,22	16.187,73
22	7.796,77	9.444,62	11.784,05	14.201,68	16.511,49
23	7.952,70	9.633,51	12.019,73	14.485,71	16.841,72
24	8.111,76	9.826,18	12.260,13	14.775,43	17.178,55
25	8.273,99	10.022,71	12.505,33	15.070,94	17.522,12
26	8.439,47	10.223,16	12.755,44	15.372,35	17.872,57
27	8.608,26	10.427,62	13.010,55	15.679,80	18.230,02
28	8.780,43	10.636,18	13.270,76	15.993,40	18.594,62
29	8.956,03	10.848,90	13.536,17	16.313,27	18.966,51
30	9.135,16	11.065,88	13.806,90	16.639,53	19.345,84
31	9.317,86	11.287,20	14.083,03	16.972,32	19.732,76
32	9.504,22	11.512,94	14.364,69	17.311,77	20.127,41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	2.572,06	3.115,67	3.887,42	4.684,96	5.446,94
02	2.623,50	3.177,98	3.965,16	4.778,66	5.555,88
03	2.675,97	3.241,54	4.044,47	4.874,23	5.667,00
04	2.729,49	3.306,37	4.125,36	4.971,72	5.780,34
05	2.784,08	3.372,50	4.207,86	5.071,15	5.895,94
06	2.839,76	3.439,95	4.292,02	5.172,58	6.013,86
07	2.896,56	3.508,75	4.377,86	5.276,03	6.134,14
08	2.954,49	3.578,92	4.465,42	5.381,55	6.256,82
09	3.013,58	3.650,50	4.554,73	5.489,18	6.381,96
10	3.073,85	3.723,51	4.645,82	5.598,96	6.509,60
11	3.135,33	3.797,98	4.738,74	5.710,94	6.639,79
12	3.198,03	3.873,94	4.833,51	5.825,16	6.772,59
13	3.261,99	3.951,42	4.930,18	5.941,67	6.908,04
14	3.327,23	4.030,45	5.028,79	6.060,50	7.046,20
15	3.393,78	4.111,06	5.129,36	6.181,71	7.187,12
16	3.461,65	4.193,28	5.231,95	6.305,34	7.330,86
17	3.530,89	4.277,14	5.336,59	6.431,45	7.477,48
18	3.601,50	4.362,68	5.443,32	6.560,08	7.627,03
19	3.673,53	4.449,94	5.552,19	6.691,28	7.779,57
20	3.747,00	4.538,94	5.663,23	6.825,11	7.935,16
21	3.821,94	4.629,72	5.776,50	6.961,61	8.093,87
22	3.898,38	4.722,31	5.892,03	7.100,84	8.255,74
23	3.976,35	4.816,76	6.009,87	7.242,86	8.420,86
24	4.055,88	4.913,09	6.130,06	7.387,71	8.589,28
25	4.137,00	5.011,35	6.252,67	7.535,47	8.761,06
26	4.219,74	5.111,58	6.377,72	7.686,18	8.936,28
27	4.304,13	5.213,81	6.505,27	7.839,90	9.115,01
28	4.390,21	5.318,09	6.635,38	7.996,70	9.297,31
29	4.478,02	5.424,45	6.768,09	8.156,63	9.483,25
30	4.567,58	5.532,94	6.903,45	8.319,77	9.672,92
31	4.658,93	5.643,60	7.041,52	8.486,16	9.866,38
32	4.752,11	5.756,47	7.182,35	8.655,88	10.063,71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	5144,12	6.231,33	7.774,83	9.369,92	10.893,88
02	5247,00	6.355,96	7.930,33	9.557,32	11.111,76
03	5351,94	6.483,08	8.088,94	9.748,47	11.333,99
04	5458,98	6.612,74	8.250,72	9.943,44	11.560,67
05	5568,16	6.744,99	8.415,73	10.142,31	11.791,89
06	5679,52	6.879,89	8.584,04	10.345,15	12.027,72
07	5793,11	7.017,49	8.755,73	10.552,06	12.268,28
08	5908,98	7.157,84	8.930,84	10.763,10	12.513,64
09	6027,15	7.301,00	9.109,46	10.978,36	12.763,92
10	6147,70	7.447,02	9.291,65	11.197,93	13.019,20
11	6270,65	7.595,96	9.477,48	11.421,89	13.279,58
12	6396,06	7.747,88	9.667,03	11.650,32	13.545,17
13	6523,99	7.902,84	9.860,37	11.883,33	13.816,07
14	6654,47	8.060,89	10.057,58	12.121,00	14.092,40
15	6787,56	8.222,11	10.258,73	12.363,42	14.374,24
16	6923,31	8.386,55	10.463,90	12.610,69	14.661,73
17	7061,77	8.554,28	10.673,18	12.862,90	14.954,96
18	7203,01	8.725,37	10.886,64	13.120,16	15.254,06
19	7347,07	8.899,88	11.104,38	13.382,56	15.559,14
20	7494,01	9.077,87	11.326,46	13.650,21	15.870,33
21	7643,89	9.259,43	11.552,99	13.923,22	16.187,73
22	7796,77	9.444,62	11.784,05	14.201,68	16.511,49
23	7952,70	9.633,51	12.019,73	14.485,71	16.841,72
24	8111,76	9.826,18	12.260,13	14.775,43	17.178,55
25	8273,99	10.022,71	12.505,33	15.070,94	17.522,12
26	8439,47	10.223,16	12.755,44	15.372,35	17.872,57
27	8608,26	10.427,62	13.010,55	15.679,80	18.230,02
28	8780,43	10.636,18	13.270,76	15.993,40	18.594,62
29	8956,03	10.848,90	13.536,17	16.313,27	18.966,51
30	9135,16	11.065,88	13.806,90	16.639,53	19.345,84
31	9317,86	11.287,20	14.083,03	16.972,32	19.732,76
32	9504,22	11.512,94	14.364,69	17.311,77	20.127,41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	2.572,06	3.115,67	3.887,42	4.684,96	5.446,94
02	2.623,50	3.177,98	3.965,16	4.778,66	5.555,88
03	2.675,97	3.241,54	4.044,47	4.874,23	5.667,00
04	2.729,49	3.306,37	4.125,36	4.971,72	5.780,34
05	2.784,08	3.372,50	4.207,86	5.071,15	5.895,94
06	2.839,76	3.439,95	4.292,02	5.172,58	6.013,86
07	2.896,56	3.508,75	4.377,86	5.276,03	6.134,14
08	2.954,49	3.578,92	4.465,42	5.381,55	6.256,82
09	3.013,58	3.650,50	4.554,73	5.489,18	6.381,96
10	3.073,85	3.723,51	4.645,82	5.598,96	6.509,60
11	3.135,33	3.797,98	4.738,74	5.710,94	6.639,79
12	3.198,03	3.873,94	4.833,51	5.825,16	6.772,59
13	3.261,99	3.951,42	4.930,18	5.941,67	6.908,04
14	3.327,23	4.030,45	5.028,79	6.060,50	7.046,20
15	3.393,78	4.111,06	5.129,36	6.181,71	7.187,12
16	3.461,65	4.193,28	5.231,95	6.305,34	7.330,86
17	3.530,89	4.277,14	5.336,59	6.431,45	7.477,48
18	3.601,50	4.362,68	5.443,32	6.560,08	7.627,03
19	3.673,53	4.449,94	5.552,19	6.691,28	7.779,57
20	3.747,00	4.538,94	5.663,23	6.825,11	7.935,16
21	3.821,94	4.629,72	5.776,50	6.961,61	8.093,87
22	3.898,38	4.722,31	5.892,03	7.100,84	8.255,74
23	3.976,35	4.816,76	6.009,87	7.242,86	8.420,86
24	4.055,88	4.913,09	6.130,06	7.387,71	8.589,28
25	4.137,00	5.011,35	6.252,67	7.535,47	8.761,06
26	4.219,74	5.111,58	6.377,72	7.686,18	8.936,28
27	4.304,13	5.213,81	6.505,27	7.839,90	9.115,01
28	4.390,21	5.318,09	6.635,38	7.996,70	9.297,31
29	4.478,02	5.424,45	6.768,09	8.156,63	9.483,25
30	4.567,58	5.532,94	6.903,45	8.319,77	9.672,92
31	4.658,93	5.643,60	7.041,52	8.486,16	9.866,38
32	4.752,11	5.756,47	7.182,35	8.655,88	10.063,71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	2.260,20	-	-	-
02	2.305,40	2.305,40		
03	2.351,51	2.351,51	2.351,51	
04	2.398,54	2.398,54	2.398,54	2.398,54
05	2.446,51	2.446,51	2.446,51	2.446,51
06	2.495,44	2.495,44	2.495,44	2.495,44
07	2.545,35	2.545,35	2.545,35	2.545,35
08	2.596,26	2.596,26	2.596,26	2.596,26
09	2.648,18	2.648,18	2.648,18	2.648,18
10	2.701,15	2.701,15	2.701,15	2.701,15
11	2.755,17	2.755,17	2.755,17	2.755,17
12	2.810,27	2.810,27	2.810,27	2.810,27
13	2.866,48	2.866,48	2.866,48	2.866,48
14	2.923,81	2.923,81	2.923,81	2.923,81
15	2.982,28	2.982,28	2.982,28	2.982,28
16	3.041,93	3.041,93	3.041,93	3.041,93
17	3.102,77	3.102,77	3.102,77	3.102,77
18	3.164,82	3.164,82	3.164,82	3.164,82
19	3.228,12	3.228,12	3.228,12	3.228,12
20	3.292,68	3.292,68	3.292,68	3.292,68
21	3.358,54	3.358,54	3.358,54	3.358,54
22	3.425,71	3.425,71	3.425,71	3.425,71
23	3.494,22	3.494,22	3.494,22	3.494,22
24	3.564,10	3.564,10	3.564,10	3.564,10
25	3.635,39	3.635,39	3.635,39	3.635,39
26	3.708,09	3.708,09	3.708,09	3.708,09
27	3.782,26	3.782,26	3.782,26	3.782,26
28	3.857,90	3.857,90	3.857,90	3.857,90
29	3.935,06	3.935,06	3.935,06	3.935,06
30		4.013,76	4.013,76	4.013,76
31			4.094,04	4.094,04
32				4.175,92

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.537,10			
02	1.567,85	1.567,85		
03	1.599,20	1.599,20	1.599,20	
04	1.631,19	1.631,19	1.631,19	1.631,19
05	1.663,81	1.663,81	1.663,81	1.663,81
06	1.697,09	1.697,09	1.697,09	1.697,09
07	1.731,03	1.731,03	1.731,03	1.731,03
08	1.765,65	1.765,65	1.765,65	1.765,65
09	1.800,96	1.800,96	1.800,96	1.800,96
10	1.836,98	1.836,98	1.836,98	1.836,98
11	1.873,72	1.873,72	1.873,72	1.873,72
12	1.911,20	1.911,20	1.911,20	1.911,20
13	1.949,42	1.949,42	1.949,42	1.949,42
14	1.988,41	1.988,41	1.988,41	1.988,41
15	2.028,18	2.028,18	2.028,18	2.028,18
16	2.068,74	2.068,74	2.068,74	2.068,74
17	2.110,12	2.110,12	2.110,12	2.110,12
18	2.152,32	2.152,32	2.152,32	2.152,32
19	2.195,36	2.195,36	2.195,36	2.195,36
20	2.239,27	2.239,27	2.239,27	2.239,27
21	2.284,06	2.284,06	2.284,06	2.284,06
22	2.329,74	2.329,74	2.329,74	2.329,74
23	2.376,33	2.376,33	2.376,33	2.376,33
24	2.423,86	2.423,86	2.423,86	2.423,86
25	2.472,34	2.472,34	2.472,34	2.472,34
26	2.521,78	2.521,78	2.521,78	2.521,78
27	2.572,22	2.572,22	2.572,22	2.572,22
28	2.623,66	2.623,66	2.623,66	2.623,66
29	2.676,14	2.676,14	2.676,14	2.676,14
30		2.729,66	2.729,66	2.729,66
31			2.784,25	2.784,25
32				2.839,94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	768,55			
02	783,92	783,92		
03	799,60	799,60	799,60	
04	815,59	815,59	815,59	815,59
05	831,91	831,91	831,91	831,91
06	848,54	848,54	848,54	848,54
07	865,51	865,51	865,51	865,51
08	882,83	882,83	882,83	882,83
09	900,48	900,48	900,48	900,48
10	918,49	918,49	918,49	918,49
11	936,86	936,86	936,86	936,86
12	955,60	955,60	955,60	955,60
13	974,71	974,71	974,71	974,71
14	994,20	994,20	994,20	994,20
15	1.014,09	1.014,09	1.014,09	1.014,09
16	1.034,37	1.034,37	1.034,37	1.034,37
17	1.055,06	1.055,06	1.055,06	1.055,06
18	1.076,16	1.076,16	1.076,16	1.076,16
19	1.097,68	1.097,68	1.097,68	1.097,68
20	1.119,64	1.119,64	1.119,64	1.119,64
21	1.142,03	1.142,03	1.142,03	1.142,03
22	1.164,87	1.164,87	1.164,87	1.164,87
23	1.188,17	1.188,17	1.188,17	1.188,17
24	1.211,93	1.211,93	1.211,93	1.211,93
25	1.236,17	1.236,17	1.236,17	1.236,17
26	1.260,89	1.260,89	1.260,89	1.260,89
27	1.286,11	1.286,11	1.286,11	1.286,11
28	1.311,83	1.311,83	1.311,83	1.311,83
29	1.338,07	1.338,07	1.338,07	1.338,07
30		1.364,83	1.364,83	1.364,83
31			1.392,13	1.392,13
32				1.419,97

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2026

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	640,46			
02	653,27	653,27		
03	666,33	666,33	666,33	
04	679,66	679,66	679,66	679,66
05	693,25	693,25	693,25	693,25
06	707,12	707,12	707,12	707,12
07	721,26	721,26	721,26	721,26
08	735,69	735,69	735,69	735,69
09	750,40	750,40	750,40	750,40
10	765,41	765,41	765,41	765,41
11	780,72	780,72	780,72	780,72
12	796,33	796,33	796,33	796,33
13	812,26	812,26	812,26	812,26
14	828,50	828,50	828,50	828,50
15	845,07	845,07	845,07	845,07
16	861,98	861,98	861,98	861,98
17	879,21	879,21	879,21	879,21
18	896,80	896,80	896,80	896,80
19	914,74	914,74	914,74	914,74
20	933,03	933,03	933,03	933,03
21	951,69	951,69	951,69	951,69
22	970,72	970,72	970,72	970,72
23	990,14	990,14	990,14	990,14
24	1.009,94	1.009,94	1.009,94	1.009,94
25	1.030,14	1.030,14	1.030,14	1.030,14
26	1.050,74	1.050,74	1.050,74	1.050,74
27	1.071,76	1.071,76	1.071,76	1.071,76
28	1.093,19	1.093,19	1.093,19	1.093,19
29	1.115,06	1.115,06	1.115,06	1.115,06
30		1.137,36	1.137,36	1.137,36
31			1.160,11	1.160,11
32				1.183,31

*** *** ***